



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E A FACULDADE PROJEÇÃO - UNIDADE CEILÂNDIA-DF, OBJETIVANDO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL, NAS UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO DISTRITO FEDERAL.

Processo: 00417-00012024/2018-39

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53, com sede na **ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA, ALA CENTRAL, CEP: 70.631-900**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO**, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado, nomeado pelo Decreto de 28/09/2020, publicado no DODF nº 184, de 28/09/2020, com delegação de competência por meio da Portaria 141, de 05/07/2019, portador do Registro Geral nº 6.694.190 SSP/SC, CPF nº 653.556.019-87 e a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL LTDA**, nome de fantasia **Faculdade Projeção de Ceilândia – FAPRO**, inscrita no CNPJ nº 10.297.324/0003-59, representada pelo Prof. PIERRE TRAMONTINI, brasileiro, portador do RG nº 3245113-3094 - SSP/GO e CPF nº 692.371.401-00, na qualidade de Diretor da Faculdade Projeção e do Centro Universitário Projeção – Unidade Ceilândia, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Estágio nº 01/2019 com base na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, ao qual as partes sujeitam-se a cumpri-las, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas as normas estabelecidas no Decreto nº 35.240/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de Estágio até 13/05/2024 com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela SEJUS, no Diário Oficial do Distrito Federal, até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento, cuja vigência é prorrogada por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DO DECRETO DISTRITAL 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Brasília-DF, de maio de 2021.

Pelo Distrito Federal:

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Pela Faculdade Projeção - Unidade de Ceilândia - DF:

PIERRE TRAMONTINI

Diretor da Faculdade Projeção e do Centro Universitário Projeção – Unidade Ceilândia



Documento assinado eletronicamente por **Pierre Tramontini, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/05/2021, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **61807937** código CRC= **767836DD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF